COMUNICADO AO MERCADO
MODIFICAÇÃO DE OFERTA PÚBLICA DE COTAS DA 1ª EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE ÚNICA E SÉRIE ÚNICA DO RES JUDICATA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
("Fundo")
CNPJ/MF nº 64.155.784/0001-00

A **INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede no Estado de Minas Gerais, na Cidade de Belo Horizonte, na Avenida Barbacena, 1.219, 21º andar, bairro Santo Agostinho, inscrita no CNPJ sob o nº 18.945.670/0001-46, devidamente autorizada e habilitada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório da CVM nº 13.432, expedido em 09 de dezembro de 2013, na qualidade de administradora do Fundo, e como instituição intermediária líder ("Administradora" e "Coordenador Líder"), do **RES JUDICATA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** inscrito no CNPJ/MF nº **64.155.784/0001-00**, vêm a público **COMUNICAR**, nos termos do §2º do artigo 67 da Resolução CVM 160 e do presente comunicado ("Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta"), a modificação da Oferta, de forma a **ALTERAR**, as condições referentes a forma de integralização da 1ª (Primeira) Emissão de cota do Fundo, bem como **EXCLUIR** o Montante Mínimo da Oferta inicialmente previsto.

Conforme Instrumento Particular de Constituição do **RES JUDICATA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA,** datado de 23 de dezembro de 2025, a forma de integralização de cotas desta emissão seria à vista, no ato da subscrição, e/ou através da integralização em ativos, porém como informado acima, serve o presente comunicado para definir que as Cotas deverão ser integralizadas mediante Chamadas de Capital, conforme procedimentos estabelecidos no respectivo Boletim de Subscrição e no Compromisso de Investimentos (se aplicável), observados, ainda, os procedimentos da B3.

Conforme originalmente previsto no Anúncio de Início, divulgado em 29 de dezembro de 2025, a Distribuição Parcial das Cotas estava condicionada ao montante mínimo de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), equivalente a 40.000 (quarenta mil) Cotas ("Montante Mínimo da Oferta"). Por meio deste Comunicado ao Mercado de Modificação da Oferta, fica excluído o Montante Mínimo da Oferta, de modo que a Oferta poderá ser concluída independentemente do volume de Cotas efetivamente subscritas e integralizadas, observada a manutenção da Proporção Mínima de 25% (vinte e cinco por cento) de Cotas Subordinadas em relação ao total de Cotas integralizadas no âmbito da Oferta.

Av. Barbacena, nº 1.219, 21° andar – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG - Brasil - CEP 30.190-131
www.interdtvm.com.br/ Ouvidoria 0800-940-7772

Desta forma, nos termos do §1º do artigo 69 da Resolução CVM 160, considerando que houve integralizações de cotas após a 1ª (Primeira) Integralização, será aberto o período de desistência para os Investidores que já tenham aderido à Oferta em condições diversas das expostas no presente comunicado.

Desta forma, tendo em vista, as modificações nas condições da oferta disponibilizamos abaixo o novo cronograma da oferta considerando as datas abaixo indicadas:

Ordem dos Eventos	**Eventos**	**Datas Previstas** (1)(2)
1	Protocolo do Pedido de Registro da Oferta na CVM	29/12/2025
2	Divulgação do Anúncio de Início	29/12/2025
3	Início das Integralizações	30/12/2025
4	Início do Período de Desistência	22/05/2026
5	Encerramento do Período de Desistência	29/05/2026
6	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	26/06/2026

Informações Adicionais: Os demais anúncios, comunicados ou informações relativas à Oferta serão divulgados na página da rede mundial de computadores da Administradora e da CVM, nos websites indicados abaixo:

Administradora / Coordenador Líder: https://inter.co/inter-dtvm/ (neste website pesquisar pelo fundo **"**RES JUDICATA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**"**, clicar na razão social do fundo e, então, localizar o documento desejado);

CVM: https://www.gov.br/cvm/pt-br (neste website acessar "Centrais de Conteúdo", clicar em "Central de Sistemas da CVM", clicar em "Ofertas Públicas", em seguida clicar em "Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160", preencher o campo "Emissor" com "RES JUDICATA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA", clicar em "Filtrar", clicar no botão abaixo da coluna "Cotas de FII" e, então, localizar a opção desejada; e

Fundos.NET: https://www.gov.br/cvm/pt-br (neste website acessar "Centrais de Conteúdo", clicar em "Central de Sistemas da CVM", clicar em "Fundos de Investimento", em seguida, clicar em "Fundos Registrados", em seguida buscar por e acessar "RES JUDICATA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA" selecione "aqui" para acesso ao sistema Fundos.NET, e, então, clicar na opção desejada).

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA OFERTA NEM DE SEUS TERMOS E CONDIÇÕES.

Av. Barbacena, nº 1.219, 21° andar – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG - Brasil - CEP 30.190-131
www.interdtvm.com.br/ Ouvidoria 0800-940-7772

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO CVM 160.

Em atendimento ao determinado pelo art. 78 da Resolução CVM 160, informamos que pela prestação dos serviços de distribuição pública das Cotas, o Coordenador Líder não fará jus ao pagamento de comissão.

Maiores esclarecimentos a respeito da distribuição da Oferta, podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder, no seguinte endereço: https://inter.co/inter-dtvm/.

Belo Horizonte/MG, 22 de maio de 2026.

ADMINISTRADORA E COORDENADOR LÍDER

Atenciosamente,

INTER DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.

Av. Barbacena, nº 1.219, 21° andar – Santo Agostinho – Belo Horizonte/MG - Brasil - CEP 30.190-131
www.interdtvm.com.br/ Ouvidoria 0800-940-7772